



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera o Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024, que institui o Prêmio Câmara Municipal de Fortaleza de Jornalismo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prêmio contemplará os melhores trabalhos nas seguintes categorias:

- I – Jornalismo Impresso/Webjornalismo;
- II – Telejornalismo;
- III – Radiojornalismo;
- IV – Fotojornalismo;
- V – Jornalismo Universitário;
- VI – Comunicação Comunitária.”

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 3º do Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão do prêmio far-se-á por intermédio de concurso regido por regulamento próprio, cujos trabalhos serão submetidos às seguintes fases:”

Art. 3º Ficam alterados os incisos I e II do art. 4º do Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

I – Jornalismo Impresso/Webjornalismo, Telejornalismo, Radiojornalismo e Fotojornalismo: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o primeiro lugar, R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o segundo lugar e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o terceiro lugar;

II – Jornalismo Universitário e Comunicação Comunitária: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o primeiro lugar e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo lugar.”

Art. 4º Ficam revogados os incisos III, IV, V, VI e VII do art. 4º do Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

ADAÍL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
2º VICE-PRESIDENTE

MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE
3º VICE-PRESIDENTE

ANA CARLA IBIABINA MEIRELES
1ª SECRETÁRIA

JOÃO BATISTA DE AGUIAR
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

RONALDO MANCHADO MARTINS
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 30 de março de 2026 às 11:39

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774881587111_484f4e60-fc2c-4e56-a2a5-368d1453f306



Documento assinado por

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA, ANA CARLA IBIAPINA MEIRELES, ADAIL FERNANDES VIEIRA
JÚNIOR, MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE, JOÃO BATISTA DE AGUIAR, LUCIANO GIRÃO
SALES FILHO

33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400.000,00
33.90.41.00.103	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 3.200.000,00
SUBTOTAL		R\$ 5.600.000,00
01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.30.00.103	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700.000,00
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.120.000,00
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 2.000.000,00
33.90.47.00.103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 11.000,00
SUBTOTAL		R\$ 2.711.000,00
TOTAL		R\$ 8.331.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.331.000,00
SUBTOTAL		R\$ 8.331.000,00
TOTAL		R\$ 8.331.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adaíl Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiabina Meireles
1ª SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Ronaldo Manchado Martins
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

*** **

ATO DA MESA Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera o Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024, que institui o Prêmio Câmara Municipal de Fortaleza de Jornalismo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prêmio contemplará os melhores trabalhos nas seguintes categorias:

- I – Jornalismo Impresso/Webjornalismo;
- II – Telejornalismo;
- III – Radiojornalismo;
- IV – Fotojornalismo;
- V – Jornalismo Universitário;
- VI – Comunicação Comunitária.”

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 3º do Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão do prêmio far-se-á por intermédio de concurso regido por regulamento próprio, cujos trabalhos serão submetidos às seguintes fases:”

Art. 3º Ficam alterados os incisos I e II do art. 4º do Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º (...)

I – Jornalismo Impresso/Webjornalismo, Telejornalismo, Radiojornalismo e Fotojornalismo: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o primeiro lugar, R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o segundo lugar e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o terceiro lugar;

II – Jornalismo Universitário e Comunicação Comunitária: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o primeiro lugar e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo lugar.”

Art. 4º Ficam revogados os incisos III, IV, V, VI e VII do art. 4º do Ato da Mesa nº 004, de 7 de março de 2024.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adaíl Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiabina Meireles
1ª SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Ronaldo Manchado Martins
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e instruído. CONSIDERANDO que a documentação acostada aos autos demonstra a necessidade da contratação pretendida, atesta a necessidade da referida contratação, necessário se faz a dispensa de licitação em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, CONSIDERANDO uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo a proceder-se à contratação, conforme se segue:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de assinaturas para acesso de plataforma de Inteligência Artificial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza.

FAVORECIDO: LUMI AI PLATFORM LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.381.015/0001-67, situada na Rua Azaleia, nº 325, Bairro Contorno - CEP: 84.061-400 - Ponta Grossa - PR.

VALIDADE DAS LICENÇAS: Anual.

VALOR TOTAL: R\$ 7.182,00 (Sete mil e cento e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO Elemento de Despesa 33.90.40 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – despesas administrativas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme nos autos do processo.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Fortaleza-CE, 26 de março de 2026.

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **